



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 022/2025

Acrescenta o Parágrafo único ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná.

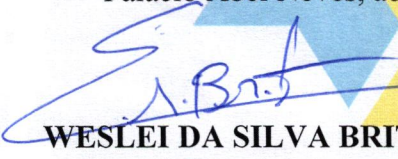
A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ APROVA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, com a seguinte redação:

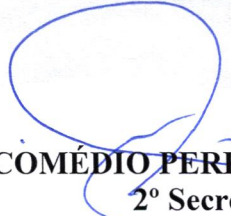
Parágrafo único. Do percentual de cargos em comissão definido em lei, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, excluem-se os cargos comissionados de Natureza Política dos Gabinetes dos Vereadores.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

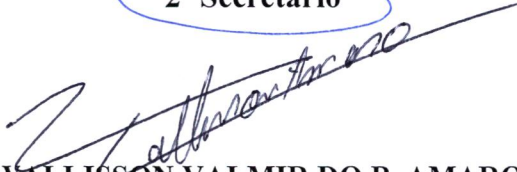
Palácio Abel Neves, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025

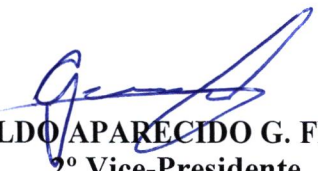

WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário


MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente


LICOMÉDIO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário


ADEMILSON PROCÓPIO ANASTÁCIO
1º Vice-Presidente


WALLISSON VALMIR DO B. AMARO
3º Secretário


GERALDO APARECIDO G. FERREIRA
2º Vice-Presidente


ADEMIR PEREIRA (Scopony)
4º Secretário



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda à Lei Orgânica Municipal	022/2025	08/12/2025

ID: **2253007**

CRC: **EC98F15B**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **CELMA SANTOS DA SILVA CARVALHO**

Criação: **08/12/2025 10:25:46** Finalização: **08/12/2025 10:31:44**

Processo



Documento



MD5: **40418B1E0B526DBAAEDE25D924192E3F**

SHA256: **6BCC292E2377181EE085D328432AEC3F369A7D75140ACB99F4D93D12CB697B62**

Súmula/Objeto:

Acrescenta o parágrafo único ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/12/2025 10:26:40
----------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Emenda à Lei Orgânica Municipal	08/12/2025 10:30:14
---------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 129/DL/CMJP/2025	08/12/2025	2252981
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2253007 e o CRC EC98F15B.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 05/12/2025, edição 4646, página 11 e código verificador não consta.